

## Normas PRT/001/28/04/2011

Definições e orientações para distribuição de carga horária docente, para o segundo semestre de 2011, conforme Portaria RT 03/2011.

### I – Orientações para distribuição de carga horária

- 1) **CH de Ensino:** compõe-se de aulas, orientações de estágio e orientações ao aluno.
  - **Aula** – Definida pelo coordenador, de acordo com o currículo do curso e a oferta de disciplinas no semestre letivo. É diretamente inserida na grade do professor, por meio do sistema de controle acadêmico.
  - **Orientação de estágio curricular** – definida pelo coordenador, de acordo com a previsão de alunos matriculados. O coordenador deverá indicar professor de tempo integral ou parcial para acompanhamento do estágio curricular obrigatório e não obrigatório, junto ao setor de estágio.
  - **Orientação ao aluno** – definida pelo coordenador, de acordo com a previsão de alunos em TCC, em projetos de ensino, em práticas de laboratório, em práticas de ensino, respeitando o projeto pedagógico do curso. O coordenador deverá indicar professores de tempo integral ou parcial para acompanhamento do TCC no curso e para as orientações gerais, por turma.
- 2) **CH de Iniciação Científica/Pesquisa** - destinada à atividade de iniciação científica e/ou de pesquisa, devidamente cadastrada no sistema.
- 3) **CH de Extensão:** carga horária docente destinada às atividades de projetos de extensão, devidamente cadastrados no sistema.
- 4) **CH de Gestão** - destinada à coordenação de curso e/ou de setores acadêmicos. Exclusivamente de professores integrais ou parciais, também a participação em colegiados e comissões (CSA;CPA; NDE; Conselho de Curso; PRPD).

### II- Definições para distribuição de carga horária

I - Para a gestão dos cursos a carga horária dos coordenadores fica estabelecida seguinte forma:

**Cursos com número de alunos acima de 500 - 30 horas**

**Cursos com número de alunos entre 251 e 500 - 25 horas**

**Cursos com número de alunos entre 100 e 250 - 20 horas**

**Cursos com número de alunos abaixo de 100- 15 horas**

Para os coordenadores de cursos em regime de tempo integral a carga horária mínima de aula fica estabelecida da seguinte forma:

Cursos com número de alunos acima de 500 - 4 aulas

Cursos com número de alunos entre 251 e 500 -6 aulas

Cursos com número de alunos entre 100 e 250 - 8 aulas

Cursos com número de alunos abaixo de 100- 12 aulas

**Observação:** para os coordenadores de curso responsáveis pela gestão de mais de um curso, a distribuição de horas será definida mediante análise individualizada de cada situação.

II- para a gestão de setores acadêmicos: CIC, CEX e NEV fica estabelecida a carga de 20 horas para o coordenador.

III\_ para a atividade de gestão referente a CSA, CPA, NDE e Conselho de Curso os professores em regime de tempo integral ou parcial, terão 1 hora prevista na grade e para os representantes do PRPD, 2 horas também previstas na grade.

VI – em relação ao regime de trabalho fica estabelecido:

- Professores de regime de tempo integral- 50% da carga horária em aulas e 50% em outras atividades acadêmicas
- Professores de regime de tempo parcial - 75% da carga horária em aulas e 25% em outras atividades acadêmicas.
- Professores horistas – 100% da carga horária em aulas, com o mínimo de 12 horas.
- Carga horária inferior a 12 aulas deverá ser justificada e autorizada pela Pró-reitoria Acadêmica.

### **III- Sobre o pagamento de horas docentes eventuais**

Fica estabelecido que o pagamento de horas eventuais somente poderá ser solicitado para professores horistas e para as atividades abaixo relacionadas, que tenham sido previamente autorizadas.

**Conselho de curso e NDE** - horas pagas por reunião não podendo exceder ao número de 10 horas semestrais.


**Nivelamento**- de acordo com a previsão autorizada.

**CSA e CPA**- de acordo com a previsão do setor de avaliação e autorização prévia.

**TCC**- mediante previsão autorizada.

O pagamento de horas eventuais deverá ser solicitado imediatamente após o trabalho realizado pelo professor.

Coronel Fabriciano, 02 de maio de 2011.



*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Marta Aparecida de Souza Inez*  
Pró-reitora Acadêmica